



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 59 DE 9 DE JUNHO DE 2026.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA,
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Senhor
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele
sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo
prazo compreendido entre a formalização dos contratos até a data de 19 de dezembro de 2026
por ocasião do término do ano letivo de 2026 servidores a serem lotados na Secretaria de
Educação, para os cargos em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
2 MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	RS 1.621,00- 40h.

Art.2.º A presente contratação tem por finalidade assegurar o
acompanhamento adequado dos estudantes da rede municipal de ensino durante o transporte
escolar realizado nas zonas rurais dos Distritos da Capela do Saicã e do Umbu, garantindo
condições de segurança, organização, disciplina e proteção aos alunos no trajeto entre suas
residências e a unidade escolar.

§1º No Distrito da Capela do Saicã, a contratação observará a ordem
de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº15/2026,
constante do cadastro de reserva para o cargo de Monitor de Transporte Escolar.

§2º No Distrito de Umbu, em razão da inexistência de candidatos
habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº15/2026 será deflagrado no Processo
Seletivo Simplificado para preenchimento da vaga.

Art.3º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza
administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei
2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela
dotação própria do orçamento.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. **136**
Data **12/06/2026**

Cacequi, 12 de junho de 2026

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

www.cvcacequi.com.br

Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"